



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

ANO: 2015 | EDIÇÃO Nº 413 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 14 de maio de 2015.

REPUBLICAÇÃO

DECRETO Nº 062/2015

SÚMULA: Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por **SUPERÁVIT FINANCEIRO** no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2015 e dá outras providências

O Excelentíssimo Sr. **SILVIO GABRIEL PETRASSI**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na **Lei Municipal n.º 506/2015 de 10 de abril de 2015**, resolve e, **DECRETA** o seguinte:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento, crédito adicional suplementar por **SUPERÁVIT FINANCEIRO**, para cobertura da despesa abaixo relacionada:

06. Secretaria Municipal de Manutenção Rodoviária
 06.001 Departamento de Estradas
 26.122.0401.2.022 Atividades Gabinete Secretário Manutenção Rodoviária
 4.4.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente **R\$ 220.000,00**
 000.01.07.00.00 Recursos Ordinários Livres

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o **SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**, no valor de **R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)**.

Art. 3º - Das alterações constantes desse **DECRETO** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de abril de quinze mil e quinze (13/04/2015).

Silvio Gabriel Petrassi
 Prefeito